



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.760 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 12.468.309,72 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei n. 3.010 de 11 de abril de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Contas do Estado - TCE, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital, corrente e pessoal, até o montante de R\$ 12.468.309,72 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, apurado no demonstrativo financeiro, balanço patrimonial, balanço financeiro, demonstrativo analítico das contas bancárias e conciliações bancárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			12.468.309,72
02.001.01.122.1265.1150	PROJETAR E EDIFICAR A ESCOLA DE CONTAS	449051	0100	6.000.000,00
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319011	0100	3.500.000,00
02.001.01.122.1265.2639	INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	339046	0100	800.000,00
02.001.01.122.1265.2981	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	339037	0100	400.000,00
		339039	0100	668.309,72
		449051	0100	300.000,00
		449052	0100	800.000,00
			TOTAL	RS 12.468.309,72